



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 159/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO DE LOTE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento da fração do lote 26, quadra 04, Vila Xavier matrícula 21.441, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Roseni Aparecida Piroli, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 81.560/2020 de 02 de março de 2020.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2581Fls:004
Em:14/04/20

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 159/2020
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração do lote 26, quadra 04, Vila Xavier matrícula 21.441, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Roseni Aparecida Piroli, que passam a serem denominados lote 26-A e 26-B.

Área Total: 600,00m² (Seiscentos metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira – CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 26-A (Remanescente)

ÁREA: 15,00x29,20m = 438,00 m²

Ao Norte: 29,20 m com fração do lote nº 26.

Ao Sul : 29,20 m com a Rua Francisco Serejo Neto esquina com a Rua Dom Pedro II.

Ao Leste : 15,00 m com o lote 26-B.

Ao Oeste: 15,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

LOTE 26-B (Desmembrado)

ÁREA: 10,80x15,00m = 162,00 m²

Ao Norte : 10,80 m com fração do lote nº 26.

Ao Sul : 10,80 m com a Rua Francisco Serejo Neto, para onde faz frente.

Ao Leste : 15,00 m com fração do lote nº 26.

Ao Oeste : 15,00 m com o lote 26-A e a 29,20 m da esquina da Rua Dom Pedro II com a Rua Francisco Serejo Neto.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2581Fls:004

Em:14/04/20